



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 1940 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde no Distrito de Lagoa Grande neste município de Minas Novas e dá outras providências.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O **Posto de Saúde**, situado à Rua São Lucas esquina com a Rua José Antônio da Costa, no distrito de Lagoa Grande nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "**POSTO DE SAÚDE ALICE VIEIRA DA COSTA**".

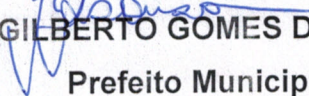
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placa com a nova denominação e comunicar outros órgãos públicos.

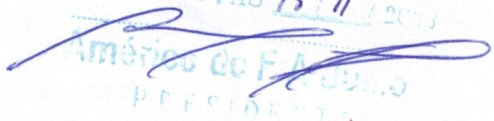
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Novembro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 18/11/2013

Américo de F. A. Júnior
PREFEITO